**Lei n.: 0459/59**

AUTORIZA SUBVENÇÃO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Divinópolis autorizada a subvencionar o "Guarani Esporte Clube" com a importância de Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros);

**Art. 2º** A presente subvenção e feita a título de ajuda pela disputa do Campeonato Mineiro de Futebol, na Categoria de Profissional;

**Art. 3º** Para fazer face a presente despesa, fica aberto o crédito especial de Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros);

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 06 de abril de 1959.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.415 de 09/04/1959